Resolução 1260/94 de 30.06.94
Dom nº 10415 de 04.08.94

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

arquivo
15.08.94

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 024 **Data** 24/06/94

INTERESSADO MESA DIRETORA

ASSUNTO CONCEDE AO VEREADOR CARLOS MESQUITA LICENÇA PARA AUSENTAR SE DO ESTADO E DO PAÍS, NA FORMA QUE INDICA.

DIGITALIZADO
EM: 26/09/00
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Resolução: 012601994
Projeto: 00241994
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: LICENCA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

RESOLUÇÃO Nº 1260/94 DE 30 DE junho DE 1994.

Concede ao Vereador (a) CARLOS MESQUITA , licença para ausentar-se do Estado e do País.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida ao Vereador (a) CARLOS MESQUITA , licença para ausentar-se do Estado e do País, durante o próximo recesso parlamentar.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Barros de Alencar, em 30 de junho de 1994.

José Carto Nogueira
- Presidente -

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

APROVADO EM 29/06/94

Em Discussão Única
Em 29/06/1994
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 034/94

Concede ao (a) Vereador (a) CARLOS MESQUITA **, licença para ausentar-se do Estado e do País, na forma que indica.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida ao (a) Vereador (a) CARLOS MESQUITA , licença para ausentar-se do Estado e do País, nos termos da legislação vigente, durante o próximo recesso parlamentar.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 **de** junho **de 1994.**

PRESIDENTE

1ºVICE-PRESIDENTE

2ºVICE-PRESIDENTE

1ºSECRETÁRIO

2ºSECRETÁRIO

3ºSECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

REQUERIMENTO Nº 327 /94

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

Em 24/06/1994
A MESA DIRETORA
Presidente

APROVADO
EM 24/06/94
Presidente

O (A) Vereador (a), abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Legislação em vigor, vem mui respeitosamente solicitar a V. Exa, após ouvido o Plenário, se digne conceder-lhe licença para ausentar do Estado e do País, durante o próximo recesso parlamentar.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de Junho de 1994.

VEREADOR(A): CARLOS MESQUITA

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 19 **/94**

AO REQUERIMENTO Nº 327 **/94**

Dispensado de Impressão e Interdito
Em 29/06/1994
PRESIDENTE

Esta Comissão tendo em vista o que determina o regimento Interno da Casa, manifestou-se pela concessão de licença ao (a) Vereador (a) CARLOS MESQUITA , para ausentar-se do Estado e do País, durante o próximo recesso parlamentar.

Juntamos ao presente Parecer o competente Projeto de Resolução, atendendo a Legislação em vigor.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 **de** junho **de 1994.**

PRESIDENTE

1ºVICE-PERSIDENTE

2ºVICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

a casa é sua

Ofício nº 1158 /94

Fortaleza, 06 de julho de 1994.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a Resolução Nº 1260 de 30.06.94, que **"CONCEDE AO VEREADOR CARLOS MESQUITA, LICENÇA PARA AUSENTAR-SE DO ESTADO E DO PAÌS, NA FORMA QUE INDICA".**

Cordialmente,

Vereador José Sarto
Presidente

Ilmo. Sr.
PAULO COELHO DE ARAUJO
DD: Diretor do Diário Oficial do Município